

## ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA

Nº 045/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um/a) estagiário(a) e formação de cadastro de reserva para atuação junto à Gerência de Comunicação da FAI.UFSCar**, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

#### **1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

Durante o período de **18/05/2026 a 25/05/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

#### **2. CANDIDATOS HABILITADOS e NÃO HABILITADOS**

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Nome	habilitação	Justificativa
Álefe Derek Folha	Não habilitado	Ingresso em 2023 (não atende o requisito obrigatório, item 3.2(a): “Estar regularmente matriculado(a) em curso de Imagem e Som, no 2º ou 3º ano da graduação”)
Ycaro Santos de Carvalho	Habilitado	
João Otávio Silva Reis	Habilitado	
Josué Antonio Jerónimo	Não Habilitado	Ingresso em 2026 (não atende o requisito obrigatório, item 3.2(a): “Estar regularmente matriculado(a) em curso de Imagem e Som, no 2º ou 3º ano da graduação”)
Eduardo Astun de Pádua	Habilitado	
Marcos Joel dos Santos Junior	Habilitado	
Lara Fernanda da Silva	Não Habilitado	Ingresso em 2019 (não atende o requisito obrigatório, item 3.2(a): “Estar regularmente matriculado(a) em curso de Imagem e Som, no 2º ou 3º ano da graduação”)
Herison Deivi Piza	Habilitado	
Maria Júlia da Silva	Habilitado	
Clara Sedano de Andrade	Habilitado	
Nina Quintela Sampaio	Habilitado	
Pedro Octávio Santos Cavalcante	Habilitado	
Gabriel Bernardo de Oliveira	Habilitado	
Lucas Jacob Pereira	Habilitado	
Leonardo Rodrigo Custodio Miotti	Habilitado	
Leonardo Malinverni	Habilitado	
Andréa Bispo Lima	Habilitado	
Laura Yolanda Flauzino	Habilitado	
Gabriel Oliveira Cola	Habilitado	
João Otávio Silva Reis	Habilitado	
Bento Milanesi Furlan	Habilitado	
Cauã Lopes de Oliveira Santos	Não Habilitado	Ingresso em 2023 (não atende o requisito obrigatório, item 3.2(a): “Estar regularmente matriculado(a) em curso de Imagem e Som, no 2º ou 3º ano da graduação”)

Naomi Santos Viteli Carvalho	Habilitado	
Caio Pereira de Oliveira	Habilitado	

### 3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo, conforme segue:

A entrevista ocorrerá **presencialmente**, nos termos do item 5.2 do Edital nº 045/2026, sendo que a convocação com o horário individual, será encaminhado aos candidatos deferidos por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

**Álagui Marques Pereira**

**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar**